

# Câmara Municipal de Montevideo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Comunicação nº 12.000/2021

Em 17 de maio de 2021, a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Montevideo, em reunião pública, deliberou sobre o Projeto de Resolução nº 12.000/2021, que trata da aprovação do Plano Diretor Municipal para o ano 2021.

Assim, resolveu a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Montevideo:

1. Aprovar o Plano Diretor Municipal para o ano 2021.

Em 17 de maio de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Câmara Municipal de Montevideo

Câmara Municipal de Montevideo	
APROVADO (A)	
Em	17/05/2021
Reunião nº	12.000
Assunto	Plano Diretor Municipal para o ano 2021



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

**PROJETO DE LEI Nº 2.224/2021.**

**Denomina Rua e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica denominada de ANTONIO RAFAEL DE MOURA a Rua que começa na frente do imóvel de inscrição municipal **01.03.124.0012.001** e lateral do imóvel de inscrição municipal **01.03.124.0029.001** até a lateral do imóvel de inscrição municipal **01.03.120.0351.001**, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada que liga a Avenida Professora Maria da Salette Pereira Bezerra a Rua Elza Albuquerque de Freitas, Bairro São Vicente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

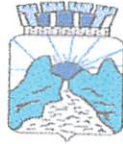
Sala das Sessões em 15 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA  
CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA  
(Bilú do Alto de São Vicente)  
Vereadora

LIDO EM PLENÁRIO

17/07/2021  
*[Assinatura]*

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	12.1.07.1.2021
Sessão Nº	15
Ata	16
Resultado	Unânime
1º Secretária	



ESTADO DA PARAÍBA

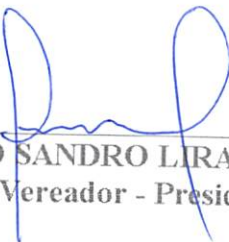
# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"


## DESPACHO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 2.224/2021 à Comissão permanente de Justiça e Redação, para deliberação de acordo com os prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2021.

  
HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA  
Vereador - Presidente

04/11  
Recebido  
Em 16/07/21





ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 49/GP/CMM

Monteiro, 16 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Juraci Conrado de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Monteiro-PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência despacho referente ao Projeto de Lei nº 2.224/2021 de autoria do Vereador Carlos Roberto Soares de Moura, que Denomina rua de Antônio Rafael de Moura e dá outras providências.

## SESSÃO III

### DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Art. 61.** Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I- convocar reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, avisando, obrigatoriamente, todos integrantes da Comissão;
- II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III- receber a matéria destinada a Comissão e designar relator, podendo reservá-lo à sua própria consideração;
- IV- zelar pela observância dos prazos concedidos a Comissão;
- V- representar a Comissão nas relações com a Mesa no Plenário;

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

  
**HÉLIO SÁNDRO LIRA DA SILVA**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.224/2021.

Denomina rua de Antônio Rafael de Moura e dá outras providências.

### **I - Relatório**

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

**II** - Entendo que o Projeto de Lei nº 2.224/2021 está em conformidade com as técnicas legislativas e dentro da constitucionalidade necessária, por tanto somos a favor pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua aprovação.

### **III – Voto do relator**

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 20 de julho de 2021.

**RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES**  
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## Projeto de Lei nº 2.224/2021 III- Parecer da Comissão de Justiça Redação

Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

Assinatura

Voto do Presidente Juraci Conrado de Oliveira

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

### RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 20 de julho de 2021, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.224/2021  
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.224/2021

Sala das Comissões, em 20 de julho de 2021.

Presidente Juraci Conrado de Oliveira

Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes

Membro Idervaldo Campos Beliz



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA 51/2021.

### TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos vereadores: Juraci Conrado de Oliveira, Ricardo Jorge de Almeida Menezes e Idervaldo Campos Beliz, todos sendo membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR, sob a Presidência do primeiro Edil indicado reuniram-se na Sala das Comissões para analisar o **PROJETO DE LEI** com registro de ordem sob o número **2.224/2021**, de autoria do vereador Carlos Antônio Soares de Moura, que Denomina Rua de Antônio Rafael de Moura e dá outras providências. Sendo a espécie normativa escolhida a adequada para o conteúdo e objeto do referido projeto. O presente Projeto de Lei está sendo elaborado e processado na forma regimental, obedecendo às normas regimentais de técnica legislativa, foi apresentado na forma regimental. Não foram apresentadas emendas a presente proposição. Por estes termos, expostas as minhas razões, o Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto. É o Parecer, respeitado ao melhor entendimento a respeito da constitucionalidade e regimentalidade da matéria. Onde é subscrito pelo Vereador Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes. Na seqüência o Vereador Presidente submeteu o Parecer à apreciação de todos os membros da Comissão, colhendo os seus votos, na forma nominal, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Nada mais havendo a discutir, foi declarada encerrada a reunião com a determinação do Presidente pela matéria ter recebido **Parecer Favorável**. Vai o presente Termo assinado pelos vereadores membros desta Comissão:



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

*Casa "Vereador José Ferreira Tomé"*

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

Juraci Conrado de Oliveira  
**Presidente**

Ricardo Jorge de Almeida Menezes  
**Relator**

*Idervaldo Campos Beliz*  
Idervaldo Campos Beliz  
**Membro**